
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.756, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 01/2020, relativo à Portaria n.º 1.229, de 03 de junho de 2020, contra a empresa Dental Cremer Produtos Odontológicos S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 01/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.229, de 03 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 029/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 028/2018, por parte da empresa Dental Cremer Produtos Odontológicos S/A;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração suspenso pelo período de 3 (três) anos e que seja aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 8.285,68 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a empresa Dental Cremer Produtos Odontológicos S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 14.190.675/0002-36, situada na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, n.º 90, Galpão 03, bairro Distrito Industrial, na Cidade de Itapeva, MG.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7BC3A83E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/10/2025. Edição 4186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>